

**CARTA COTAÇÃO – PROCESSO Nº  
26524/2021 SOLICITAÇÃO 018/2021**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0013-56, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Macapá pela nota de empenho nº 2021NE01040 tornapúblico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVA PATRIMONIAL / CENTRO COVID-19 – SANTANA** nas condições e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Centro Unidade Santana – Santana - AP, localizado na **UNIDADE COVID SANTANA AVENIDA SALVADOR DINIZ S/N NOVA BRASÍLIA SANTANA AMAPA CEP: 68925-000 ESQUINA COM AV ESTELIO DE OLIVEIRA**. Sob gestão Do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 002/2021.

**1. Apresentação da documentação e da proposta**

- 1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico [juliana.canedo@ibgh.org.br](mailto:juliana.canedo@ibgh.org.br) ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós com Rua Itu, N°481, Lotes 01-07 - Edifício B&B BUSINESS, Torre Company, Sala 506 - Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO - CEP 74.911-820, aos cuidados do setor de Compras ou através da plataforma Bionexo pesquisando através do número **018/2021**.
- 1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **04/10 a 06/10/2021**.

**2. Condições para participação**

- 2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

**3. Dos Documentos de Habilitação**

- 3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Macapá e da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- i) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- j) Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.
- k) Ficha de Inscrição Estadual.
- l) Ficha de Inscrição Municipal.
- m) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
- n) Certificado de Responsabilidade Técnica.
- o) Autorização de Funcionamento da ANVISA (Para medicamentos e correlatos).
- p) Certificado de boas práticas de fabricação (das linhas de produção de cada planta fabril).
- q) Demais documentos elencados no Termo de Referência.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ser imediatamente desclassificada.

**Importante:** A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

#### 4. Exigências quanto a formalização das propostas:

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;
- a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
  - b) Considerar as informações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.
  - c) Contemplar os valores unitários e totais;
  - d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
  - e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

#### 5. Disposições finais

- 5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado
- 5.2 O IBGH não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- 5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <http://www.ibgh.org.br/transparencia/>
- 5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico [juliana.canedo@ibgh.org.br](mailto:juliana.canedo@ibgh.org.br) ou para a Sede do IBGH, localizada na Rua Tapajós com Rua Itu, N°481, Lotes 01-07 - Edifício B&B BUSINESS, Torre Company, Sala 506  
- Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO - CEP 74.911-820, aos cuidados do setor de Compras.

Setor de Compras

IBGH – Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar



Documento assinado eletronicamente por ANNA FLÁVIA FÉLIX DA SILVA SANTOS, 009.491.651-90, IBGH - SUPRIMENTOS/COMPRAS, em 30/09/2021 às 08:40, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://sistemas.vozdigital.com.br/sinprocesso/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 227230 e o código verificador 26524.